



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 134 DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe acerca da designação de integrantes de Grupo de Trabalho afeto ao Plano de Trabalho do Programa Nacional de Proteção do Conhecimento Sensível.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 11 e 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI nº 19.00.4008.0002794/2021-65, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 19 a 23 de julho de 2021, Grupo de Trabalho, vinculado à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, destinado a efetuar o levantamento inicial da avaliação de riscos aos conhecimentos sensíveis no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de dar sequência à execução do Plano de Trabalho do Programa Nacional de Proteção do Conhecimento Sensível.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Fernanda Balbinot, membro auxiliar da Presidência;
- II – Pedro Colaneri Abi-Eçab, membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público;
- III – Andrea Teixeira de Souza e Tiago de Carvalho Pereira, membro auxiliar e servidor da Comissão da Infância, Juventude e Educação, respectivamente;
- IV – Luísa Nunes de Castro Anabuki e Rogério Carneiro Paes, membro auxiliar e servidor da Comissão de Planejamento Estratégico, respectivamente;
- V – Nelson Lacava Filho e Daniel Ribeiro Silvestre, membro auxiliar e servidor da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, respectivamente;
- VI – Pâmela Patrícia Silva Souza, servidora da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública;
- VII – Priscila Martins, servidora da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII – César Hideyuki Maruno Justino, servidor da Secretaria de Gestão Estratégica;

IX – Viviane de Almeida Silva, servidora da Secretaria Processual;

X – Rodrigo Cipriano de Assis, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS